

EDITAL DE INSCRIÇÃO
N.º 8 /2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, junto à Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei n.º 1.455 de 14 de julho de 2022, TORNAM PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes universitários interessados em receber auxílio financeiro referente ao 2º semestre de 2024, nos moldes da Lei n.º 1.455 de 14 de julho de 2022.

1. DO NÚMERO DE VAGAS.

VAGAS DISPONÍVEIS	70 VAGAS
-------------------	----------

2. DO BENEFÍCIO

2.1 Somente terão direito ao benefício, os estudantes comprovadamente matriculados em curso de nível superior (graduação), na modalidade presencial, em Instituições reconhecidas pelo MEC, residentes e domiciliados no Município de Esperantina, que comprovem está frequentando o curso na forma presencial, com 75% de frequência universitária.

2.2 O auxílio universitário terá o valor de R\$200,00 (duzentos reais)

3. DOS REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÕES E CONCORRER ÀS VAGAS

- I – que resida no Município de Esperantina;
- II – comprovar possuir renda familiar per capita não superior a 1,5 salário (um salário mínimo e meio);
- III - tenham cursado:
 - a) O ensino médio integralmente em escola pública;
 - b) O ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
 - c) O ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
 - d) O ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;e
 - e) O ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
- IV - que esteja regularmente matriculado em instituição de ensino superior regular;
- IV – não ultrapassar um semestre do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
- IV - ter assinado Termo de Compromisso;
- V – demonstração da contratação de prestação de serviço de transporte.
- V– Documentos de identidade e CPF;
- VI – 1 (uma) foto 3x4;

- VII – Cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água);
- VIII – em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou recibo mensal de pagamento.
- IX – comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades, comprovada através de declaração do estabelecimento de ensino assinado e carimbado pela mesma ou por assinatura digital contendo o nome da instituição de ensino;
- X – cópia do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa de transporte;
- XI – número da conta corrente do estudante;
- VII – cópia do cartão do SUS da família emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- XIII – declaração de que está cursando sua primeira graduação;
- XIV – cópia do título de eleitor;
- XV – Cópia do certificado de conclusão do ensino médio.

3.2 A não apresentação de um dos documentos acima solicitados, implicará na invalidação imediata da inscrição, desqualificando o interessado para o referido benefício.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições acontecerão no período de 08 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Esperantina (PI), no horário das 8h às 13:00h, Setor de Protocolo, Rua Vereador Ramos, S/N, Centro, Esperantina-PI.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem 4.1 para o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação do subitem 3.1.

4.3 Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido ao aluno interessado nesse Processo Seletivo (subitem 4.1).

4.4 Todas as informações fornecidas pelo candidato, estão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade da informação perderá automaticamente o devido benefício

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados prioritariamente, os alunos que:

I -Possuir a melhor média aritmética das notas obtidas no 3º ano do ensino médio

5.2 A comissão julgadora será instituída pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: Caso seja constatado pela comissão, inconformidades ou inveracidade mesmo após o processo seletivo, o aluno perderá o direito ao benefício, além de responder nas penas da lei por falsificação de documentos.

5.3 Ocorrendo empate entre os alunos inscritos será classificado o que comprovar:

- a) A menor renda individual;
- b) A menor renda familiar;

5.4. Caso surjam vagas após o processo de classificação, em decorrência de conclusão de curso, ou constatada a inveracidade de informações por parte do aluno ou ainda outro motivo



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA

julgado relevante para a perda da vaga, será convocado o próximo candidato, conforme normas classificatórias de acordo com a lista de espera.

6. DOS RECURSOS.

6.1 Após o resultado preliminar o aluno poderá interpor recurso, conforme cronograma.

6.2 O recurso deverá ser protocolado no mesmo local de inscrição (subitem 4.1)

7. DA DIVULGAÇÃO.

7.1 A lista de classificados será divulgada na Sede da Prefeitura Municipal de Esperantina e publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

8.0 DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Inscrição e Entrega de Documento	17/07/2025 a 22/07/2025
Análise da Documentação	23/07/2025 a 25/07/2025
Resultado Parcial da Seleção	28/07/2024
Período de Recursos	29/07/2024 e 30/07/2024
Análise dos Recursos	31/07/2025
Resultado Final da Seleção	01/08/2025

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Procuradoria Geral do Município.

Esperantina, 10 de Julho de 2025.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal